



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO REDE DA CONSTRUÇÃO 2025 - RASPINHAS

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGEMACO - ASSOCIACAO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES
Endereço: T 63 Número: SN Complemento: QUADRA330 LOTE 13
Bairro: JARDIM AMERICA Município: GOIANIA UF: GO CEP:74250-320
CNPJ/MF nº: 03.050.004/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemblado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2025 a 31/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2025 a 31/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

6.1.1 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2025 - RASPINHAS" é uma realização da empresa AGEMACO - ASSOCIAÇÃO GOIANA DAS EMPRESAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES (AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 03.050.004/0001-72, estabelecida na Av. T 63, sem nº, Qd. 330 Lt. 13, Jardim América, CEP 74.250-320, Goiânia - GO, de agora em diante denominada simplesmente AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO ou promotora.

6.1.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física maior de 18 anos, inscrito(a) no CPF e pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, domiciliado(a) no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, realizar compras nas lojas participantes (item 6.3).

6.2.2 As compras devem ser realizadas pelo próprio participante e, portanto, seu CNPJ/CPF deverá constar no pedido de compra de cadastro na loja participante.

6.3 LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1 São elegíveis para recebimento de cupons raspáveis desta promoção as compras realizadas no período de participação desta promoção, nas lojas da Rede da Construção localizadas no Estado de Goiás:

	LOJA	ENDEREÇO	CIDADE	UF
1	RIO VERDE	AVENIDA RIO VERDE	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
2	RODRIGO MATERIAIS	RUA DR. CIRO PALMERSTON, N° S/N, QD. B, LT. 11, BAIRRO: PARQUE DOS POMARES	CALDAS NOVAS	GO
3	MADENÁPOLIS	AV. BRASIL, N° 3659, VILA POPULAR MUNIR CALIXTO	ANÁPOLIS	GO
4	MADEIREIRA JP	AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, QD. O, LT. 11 /12, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA	INDIARA	GO
5	DEPÓSITO TIJOLO	VIA LEOCÁDIO DE SOUZA REIS, N° 39, QUADRA 2, LOTE 02/03, PARQUE PRIMAVERA	QUIRINÓPOLIS	GO
6	COMERCIAL RODRIGO	AV. CORONEL BENTO DE GODOY, S/N, QD. 26, LT. 10A, BAIRRO: CENTRO	CALDAS NOVAS	GO
7	CASA NOVA ABADIA	AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16, ANA PAULA	ABADIA DE GOIÁS	GO
8	ALCÂNTARA	RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, 35, QD. 63-B, LT. 01-02, ÁREA 6 6C-3, CENTRO	ACREÚNA	GO

9	MAIA	PRAÇA BALDUINO DA SILVA CALDAS 1398 QUADRA 01, LOTE 09	ITABERAÍ	GO
10	PACHECO GOIATUBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.	AVENIDA CLOVES RODRIGO DO VALE SN QUADRA C, LOTE 96,	GOIATUBA	GO
11	CONSTRUMACO	PRACA TUCUM, Nº 06, QD. 56 LT. 2/4, CENTRO 06 QUADRA 56 LT 2/4	RUBIATABA	GO
12	COMERCIAL VITÓRIA	RUA DAS ÁGUIAS	TRINDADE	GO
13	COMERCIAL CARVALHO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA SN QD. 24, LT. 01	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
14	BARATÃO ANHANGUERA	AVENIDA ANHANGÜERA	GOIÂNIA	GO
15	CONSTRUNORTE	RUA OM 1	GOIÂNIA	GO
16	EMECÊ	AVENIDA CORONEL ANDREILINO DE MORAIS	GOIÂNIA	GO
17	FORTECON	AV SATURNIO RODRIGUES DA SILVA S/N QD 01, LT 23	HIDROLÂNDIA	GO
18	TOCANTINS MAX	AV. DOM EMANUEL, Nº S/N, QD. 33 LT. 05	SENADOR CANEDO	GO
19	TODO	RUA SR 4, Nº 45, QD. ARÉA LT. 2C, BAIRRO: SANTA RITA - 4.	GOIÂNIA	GO
20	TAPUIA	AV. GERCINA BORGES TEIXEIRA, Nº4.721, BAIRRO: JARDIM SÃO JOSÉ.	GOIÂNIA	GO
21	SOMACOL	AV. VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº3.070, BAIRRO: SANTA GENOVEVA.	GOIÂNIA	GO
22	SOARES CENTER	AV. ANTONIO MOREIRA, S/N, QD. 01 LT. 234, BAIRRO: BUENO SUL	INHUMAS	GO
23	RIO CLARO	RODOVIA GO 060, KM 110, S/Nº, QUADRA Z, LOTE 25, VILA ARAÚJO	FIRMINÓPOLIS	GO
24	PIRÂMIDE II	R VASCONCELOS, QUADRA 17 LOTE 09. PALMARES, PIRANHAS/GO	PIRANHAS	GO
25	PIRÂMIDE	AV ADALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, 256, QUADRA24 LOTE 01, CONJ HAB JARBAS DA COSTA RIBEIRO	CAIAPÔNIA	GO
26	PINHEIRÃO	AV. ANAPÓLIS, Nº S/N, QD. 25A LT.0, BAIRRO: VILA BRÁSILIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
27	PEZÃO	RUA SÃO PAULO, S/N, QD.17, LT.11, BAIRRO: JARDIM ARCO VERDE	ANICUNS	GO
28	PACHECO T- 9	AV. T-9, Nº 5507, BAIRRO: JARDIM EUROPA	GOIÂNIA	GO
29	PACHECO INDEPENDÊNCIA	AV. INDEPENDÊNCIA, Nº2.702, BAIRRO: VILA NOVA	GOIÂNIA	GO
30	PACHECO CASA E CONSTRUÇÃO	AVENIDA ANTÔNIO B. ARANTES, Nº 799, QD. 01, LT. 10, SETOR NORTE	PIRACANJUBA	GO
31	NOVA MORADA	AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE, QD. 03 LT. 03, BAIRRO: JD. RAI0 DE SOL	INHUMAS	GO
32	NOVA CASA SILVA	AV. 15 DE NOVEMBRO, Nº 835, BAIRRO: CENTRO	IPORÁ	GO
33	MONTE SINAI	RUA PERIMETRAL, Nº S/N, QD.08 LT. 03, BAIRRO: JD. SANTANA	BONFINÓPOLIS	GO
34	MACEDO	RUA STª MARIA ESQ. RUA PADRE JOÃO, Nº 541, QD. 36 LT. 10, BAIRRO: NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	TRINDADE	GO
35	L&L	AV. HUMBERTO MENDONÇA, Nº725, QD. 14 LT. 5, BAIRRO: VILA AURORA	PALMEIRAS DE GOIÁS	GO
36	KANEDO CONSTRUÇÕES	AV. DOM BOSCO, Nº 1641, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SILVÂNIA	GO
37	IRIA II	RUA 1, QUADRA 04, LOTE 01 A 03, SETOR MORADA NOVA II	NAZÁRIO	GO
38	IRIA	AV. LUIZ VAZ DOMINGUES, Nº S/N, QD. 02 LT. 01, BAIRRO: SETOR JOSE FRANCISCO FERREIRA	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	GO

39	IDEAL OLIVEIRA	RUA 1 A, Nº S/N, QD. 39 LTS. 0, BAIRRO: SETOR TRIUNFO	GOIANIRA	GO
40	HOME CENTER RIO PRETO	AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, QD. 11, LT. 04, BAIRRO: PARQUE DOS BURITIS	PARAÚNA	GO
41	GASMAT	RUA JOSÉ PEREIRA FILHO, Nº S/N, QD. 26 LT. 09 /10, BAIRRO: VILA ROSA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
42	FARIA MATERIAIS	RUA 55, Nº 316, RECANTO DO SOL	ANÁPOLIS	GO
43	ELETROAGUA	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº02, QD. 27 LT. 07, BAIRRO: VILA SATELITE	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO
44	DICASA	AV. TANCREDO NEVES ESQ. COM RUA 3, Nº S /N, QD. 2, LT. 5, BAIRRO: SETOR COMERCIAL	ITAPURANGA	GO
45	DEPÓSITO DO FABINHO	AV. TUPINAMBÁS, Nº S/N, QD. 05, LT. 09, BAIRRO: DISTRITO MORUMBI	NERÓPOLIS	GO
46	CONSTRULARES	RUA GOIÁS, QD.53, LT.10, BAIRRO: CENTRAL	NOVO BRASIL	GO
47	CONSTRUCENTER	AV. HERMOGENES COELHO, Nº 2965, QD.13 LT. 11, BAIRRO: PARQUE BELA VISTA 2ª ETAPA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	GO
48	CONSTRUBASE	RUA AUREA MARQUES FERREIRA, QD.14 LT.05, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA	TURVELÂNDIA	GO
49	COMERCIAL TOCANTINS	AV. DOM EMANUEL, Nº S/N, QD. 33 LT. 05, BAIRRO: VILA SANTA ROSA	SENADOR CANEDO	GO
50	COMERCIAL SÃO JOSÉ	AV. SANTANA, ESQ. COM RUA SUMAUMA, QD.06 LT. 1-2-25E-27-28, BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
51	COMERCIAL LEÃO	AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO, Nº 327, BAIRRO: CENTRO	BELA VISTA DE GOIÁS	GO
52	COMERCIAL JARINA	RUA HERMINIO PEDROSO, Nº SN, QD. 36, LT. 15 /16/17, PARQUE TRINDADE	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
53	CLB	AV. PEDRO ALVES TEIXEIRA, 599, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS, 7540-2580	INHUMAS	GO
54	CASA NOVA CATALÃO	RUA ALMERY DE PAIVA, Nº 895, LOTEAMENTO JARDIM PAULISTA	CATALÃO	GO
55	CASA FORTE	RUA ODILIO OLINTO DE ALMEIDA SNº QDA. 133 LTE 08 – CENTR	INHUMAS	GO
56	CASA FÁCIL	AV. INDEPENDÊNCIA, Nº S/N, QD. AREA, LT. 3, BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO
57	CASA DA CONSTRUÇÃO	RUA GB 39, QD. 62 LT. 05, JARDIM GUANABARA III	GOIÂNIA	GO
58	BEIRA MATA	AV. T-63, Nº 4152, BAIRRO PARQUE ANHANGUER	GOIÂNIA	GO
59	BATUTA	AV. PIO XII,280, QD. 39 LT. 17, BAIRRO: RODOVIÁRIO	GOIÂNIA	GO
60	BARRA FORTE	RUA 24 DE MARÇO, QD. 2-4 LT. 3, BAIRRO: ESTRELA DALVA	GOIÂNIA	GO
61	A PREDIAL	AV. PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO, 385. SETOR CENTRAL	MORRINHOS	GO
62	A CONSTRUTORA	AV. CACULE, Nº 250, ESQ. COM A RUA TUPY, B. MARAJOARA I	JUSSARA	GO
63	CASA NOVA EDÉIA	RUA RUI BARBOSA, QUADRA 04, LOTE 02, CIBRAZEM, EDEIA	EDEIA	GO
64	GÊMEOS MATERIAIS	RUA JOAO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, 177 - OLIMPIA	BOM JESUS DE GOIÁS	GO
65	INOVAIS	AV HERMANO RIBEIRO DA SILVA, QUADRA13 LOTE 16 0 QUADRA13 LOTE 16	ARUANÃ	GO

6.3.2 Não há comercio online ou por aplicativo nas lojas participantes, portanto apenas compras realizadas nas lojas físicas são válidas para a participação na presente promoção

6.3.3 O preenchimento do cadastro e informação dos dados das compras realizadas serão de inteira responsabilidade do cliente comprador interessado.

6.3.4 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos (e prazos).

6.4 COMO PARTICIPAR

6.4.1 Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do período de participação, realizar compras nas lojas participantes e seguir as regras do regulamento para receber seus cupons raspáveis.

6.4.2 Durante o período de participação, a cada R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, em uma mesma nota fiscal, cupom fiscal ou pedido de compra, o cliente receberá um cupom raspável (raspinha) para concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.3 Não é permitido o acúmulo de valores de notas fiscais, cupons fiscais ou pedidos de compra para fins de participação nesta promoção e o saldo residual de cada pedido não será válido para futuras trocas, ou seja, não haverá acúmulo de saldo remanescente. Exemplo: o participante que somar um pedido no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) receberá 1 (um) cupom raspável e o saldo residual de R\$ 30,00 (trinta reais) será descartado, impossibilitando sua utilização para trocas futuras.

6.4.4 É responsabilidade do interessado cadastrar seus pedidos na Central de Atendimento das lojas participantes para receber seus cupons raspáveis de participação.

6.4.5 Após o recebimento do cupom, o participante deverá raspá-lo para, em caso de contemplação, realizar a troca pelo seu brinde, durante o período de execução da promoção, na loja em que realizou sua(s) compra(s)

6.4.6 A participação na promoção se encerra às 18:00 (Horário de Brasília) do dia 31/10/2025, ou até durarem os estoques.

6.4.7 Caso os cupons raspáveis se esgotem antes do dia 31/10/2025, a promoção será finalizada antecipadamente.

6.5 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.5.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.5.4 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados e imagens à AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.5.5 Ao participar da presente promoção, o participante declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO - através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo.

6.5.6 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária no e-mail mkt@rededaconstrucao.com.

6.5.7 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de receber os prêmios da presente promoção.

6.5.8 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.9 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.10 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO com as seguintes finalidades: aproximar a AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.5.11 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2025 07:00 a 31/10/2025 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 440.838 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 38

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.917	Bonés Personalizados Rede da Construção	21,99	42.154,83
1.018	Canivete Personalizado Rede da Construção	35,99	36.637,82
3.279	Copo de Alumínio	11,99	39.315,21
926	Kit de Ferramentas	24,99	23.140,74
673	Lanterna	21,99	14.799,27
907	Sacola Ecobag Plástica	8,99	8.153,93
2.071	Trena de 5 Metros	8,00	16.568,00
181	Vale-Compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para uso nas lojas da Rede da Construção dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias	100,00	18.100,00
76	Vale-Compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para uso nas lojas da Rede da Construção dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias	200,00	15.200,00
586	Vale-Compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para uso nas lojas da Rede da Construção dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias	50,00	29.300,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11.634	243.369,80

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não poderão participar da promoção:

- a) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) estrangeiros sem CPF;
- c) os sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- d) cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) dos sócios e/ou funcionários da Empresa Promotora e das lojas participantes;
- e) agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

9.2 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu(s) cadastro(s). Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e /ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

9.3 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o preenchimento do cadastro e quem fez a compra cadastrada, vinculação de CPF/CNPJ, dentre outros.

9.4 Os cadastros referentes às compras realizadas por pessoa jurídica deverão estar preenchidos com o CNPJ e demais dados da empresa, sob pena de não serem considerados válidos para receber o prêmio da presente promoção. Caso um cadastro referente à compra de pessoa jurídica seja contemplado e seu preenchimento esteja incompleto ou com dados diferentes da empresa esse cadastro será considerado nulo, não ensejando direito a qualquer prêmio, vantagem ou indenização.

9.5 A AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer participação seja realizada por pessoas impedidas, estas participações serão consideradas inválidas e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

9.6 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

9.7 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os brindes serão entregues aos ganhadores, sem qualquer ônus, nas lojas participantes da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, durante o período de execução da promoção.

10.2 Os contemplados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilizar seus vales-compras nas lojas participantes da campanha localizadas no AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, sob pena de perda do direito de uso do brinde.

10.3 O brinde não poderá, em hipótese alguma, ser comercializado, convertido em dinheiro, trocado e/ou substituído por quaisquer outros produtos.

10.4 A responsabilidade da Promotora perante os contemplados encerra-se no momento da entrega do brinde e a assinatura do recibo pelo contemplado, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do brinde junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.

11.2 O direito ao brinde é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

11.3 O brinde não poderá, em hipótese alguma, ser comercializado, convertido em dinheiro, trocado e/ou substituído por quaisquer outros produtos.

11.4 A responsabilidade da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega do brinde, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

11.5 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

11.6 A promoção "SHOW DE PRÊMIOS DO TED 2025 - RASPINHAS", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

11.7 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior da AGEMACO - REDE DA CONSTRUÇÃO e no site www.rededaconstrucao.com, não se aplicando os itens do Termo de Responsabilidade deste regulamento (item 12), sempre que o teor seja incompatível com a natureza desta promoção, e, em caso de divergência de interpretações, sempre considerar-se-á válido o conteúdo dos itens 1 a 11 e seus subitens.

11.8 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.